



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



LEI MUNICIPAL Nº 3.898, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

-Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos na cidade de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de **Georgina Pieroni Lincoln**, a rua 1; de **Benedito Joel de Camargo**, a rua 2; de **Virgínia Rosa de Moraes (Nhá Virgínia)**, a rua 3, e de **Luíza Gaiotto Corradi**, a rua 4, do Loteamento Residencial “Juliana”, localizado à Rua Antônio de Souza Quevedo, Vila Angélica, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá os emplacements das mesmas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Novembro de 2.006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/11/2006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto**
(Ofício nº 842/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).